

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

**REQUERIMENTO n.º ,de 2009**  
(Do Senhor Eduardo da Fonte)

Requisita cópia de documentos à ANEEL.

**REQUEIRO**, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei n.º 1.579, de 1952 c/c o inciso II do art. 36 do RICD, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitadas cópias dos seguintes documentos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL):

- 1) Resolução ANEEL nº 553, de 15/12/2000;
- 2) Despacho ANEEL nº 398, de 12/5/2004;
- 3) Ofício nº 020/2004-SFG/ANEEL, de 13/1/2004;
- 4) Resolução Normativa nº 40, de 28/1/2004;
- 5) Despacho ANEEL nº 1090/2004;
- 6) Despacho ANEEL nº 892/2004;
- 7) Parecer Técnico nº 07/2007-SRE/ANEEL, de 20/9/2007;
- 8) Processo Administrativo nº 48500.001690/2004-34;
- 9) Parecer nº 233/2004-PF/ANEEL, de 1º/9/ 2004;
- 10) Faturamento mensal da Termopernambuco contra a CELPE e a COELBA, expresso em energia e em reais;
- 11) Geração mensal efetivamente realizada pela Termopernambuco, em MW médios;

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

- 12) Aquisição mensal de energia realizada pela Termopernambuco no mercado aberto expressa em energia e em reais, com indicação dos respectivos preços unitários;
- 13) Geração efetiva mensal em usinas da Petrobrás situadas no Sul e Sudeste, especialmente para fins de recomposição de lastro da Termopernambuco e da Termofortaleza e que foi transferida para o Nordeste, expressa em MW médios;
- 14) Saldos líquidos mensais da energia armazenada nos reservatórios do Nordeste para recomposição de lastro das referidas térmicas, apuradas de acordo com os Procedimentos Operativos específicos elaborados pelo ONS e pela CCEE.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2009.

**DEPUTADO EDUARDO DA FONTE**  
(PP/PE)